



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.463, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

" Dá denominação às vias públicas que especifica".

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Santa Júlia, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada "A", passa a denominar Rua Tucunaré;
Rua Projetada "B", Rua Piracanjuba;
Rua Projetada "C", Rua Matrinxã;
Rua Projetada "D", Rua Tambaqui.

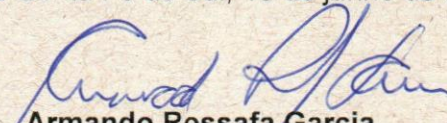
Art. 2º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Parque Residencial Vale do Sol, passam a ter as seguintes denominações:

Ruas 2, 3, 4, 5 e 6, passam a denominar Rua Dourado;
Rua 1 e a Rua Projetada "A", do Residencial Santa Júlia, passam a denominar Rua Tucunaré no trecho compreendido entre a Travessa "C" do Residencial Vale do Sol e a Rua Projetada "D" do Residencial Santa Júlia;
Travessa "A", passa a denominar Rua Piau;
Travessa "B", Rua Mandi;
Travessa "C", Rua Tilápia;
Travessa "D", Rua Lambari;
Travessa "E", Rua Jaú;
Travessa "F", Rua Piapara;
Travessa "G", Rua Corvina;
Travessa "H", Rua Pintado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração